



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 939, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 18 / 12 / 2015

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o montante de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) mensais, para o ano de 2016, ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MT, a título de contribuição com aquela Entidade para defesa e representação dos interesses da gestão municipal de saúde junto às autoridades constituídas.

Art. 2º Fica autorizado o repasse financeiro para os anos subsequentes conforme valor constante nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afiação em lugar de costume em
data supra: 18 / 12 / 2015
Laila Louve